

#15 - CATEGORIA DRAG TOP ALCOOL - DT

#15.1 – DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos especialmente construídos para competição “drag racing” .

#15.2 – HOMOLOGAÇÃO:

Veículos construídos em estrutura tubular, carenados ou não, com características especiais para “drag racing”.

A denominação desta categoria será Drag Top Alcool.

O veículo competidor deve ser identificado com números, em cor contrastante ao fundo em que for aplicado, em ambas as laterais. O número deverá ser formado por algarismos com dimensões de no mínimo 8 cm (oito centímetros) de altura e 2 cm (dois centímetros) de traço cada um.

Também será obrigatório o uso de letras que identificam a categoria **(DT)**, com as mesmas dimensões especificadas acima.

Será obrigatória também a inscrição do nome e do tipo sanguíneo do piloto nas laterais.

#15.3 – PESO MÍNIMO:

Não há exigência de peso mínimo para esta categoria.

#15.4 – MOTOR:

Livre, nacional ou importado.

Para motores aspirados e alimentados com 90 % (noventa por cento) de nitrometano, ficam estes limitados em no mínimo 410 cc (quatrocentos cubic inches) e no máximo 456 cc (quatrocentos e cinquenta e seis cubic inches)

#15.5 – SISTEMA DE IGNIÇÃO:

Marca e tipos livres.

#15.6 – SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Livre.

#15.7 – CABEÇOTE:

Livre.

#15.8 – ALIMENTAÇÃO

O coletor de admissão é livre.

Permitido o uso de carburadores/injeções nacionais ou importados.

O número de carburadores é livre, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Nos veículos com injeção eletrônica é livre o número de bicos.

Permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso.

Permitido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

Permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

Permitido o uso de nitrometano ou similares, nos seguintes percentuais máximos:

- 20% (vinte por cento) para veículos com “blower”;
- 90% (sessenta por cento) para veículos aspirados.

Após cada largada é obrigatória a permanência de no mínimo 1 (um) litro de combustível no tanque, que poderá ser solicitado pelos comissários técnicos para análise.

#15.9 – ESCAPAMENTO:

Deve ser direcionado para trás, distante do piloto e do tanque de combustível.

#15.10 – SUSPENSÃO:

Livre.

#15.11 – TRANSMISSÃO:



#15.12 – EMBREAGEM:

Livre.

#15.13 – RODAS E PNEUS:

Livre.

#15.14 – SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

#15.15 – CHASSI:

Estrutura tubular, carenada ou não.

A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e o arco que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8 cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.

O cinto de segurança deve ser homologado e de no mínimo 4 (quatro) pontos.

Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de câmbio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do cárter do motor e da caixa de câmbio.

A bandeja deve possuir uma borda de 3 cm (três centímetros) de altura em toda a sua extensão e estar solidamente fixada. Este item sofrerá vistoria rigorosa dos comissários técnicos.

O fraldão deve ser constituído de material resistente e anti-chama.

#15.16 – SISTEMA ELÉTRICO:

Livre.

#15.17 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.

#15.18 – CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

O percurso da linha de combustível é livre.

Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

O tanque de combustível é livre.

Para veículos alimentados com 90% (noventa por cento) de nitrometano é proibido o uso de tanques pressurizados, bem como gelar e/ou aquecer artificialmente o combustível.

#15.19 – SEGURANÇA:

Obrigatório o uso de macacão, sapatilhas, luvas de competição, colar cervical (protetor de pescoço) e capacete homologado e válido.

No macacão deverá estar escrito o nome do piloto e o tipo sanguíneo.

Obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 (quatro) pontos de fixação e homologado.

Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo “ROOTS”.

Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo “cordura” ou balístico nos compressores do modelo “PSI”/“SCREW”.

Obrigatório o uso da capa de material balístico no motor.

Os pilotos de veículos com motores aspirados deverão apresentar, no momento da vistoria, toda a documentação que comprove possuir equipamentos apropriados para o uso de 90% (noventa por cento) de nitrometano.

O uso de capacete aberto é proibido.